



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
6 de 06 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.492 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.661,74 (onze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

- 05 – Sec. Saúde e Assistência Social
 - 01.16.482.0013.1.02 – Canalizar Águas Pluviais
 - Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica .R\$ 1.240,00

- 04.10.301.0014.1.023 – Implantar Unidade Basica de Saúde
- Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 6.921,74

- 07 – Sec. Obras e Viação
 - 01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação
 - Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações TrabalhistasR\$ 2.000,00

- 01.17.512.0028.1.011 – Ampliar Rede de Abastecimento de Água
- Elemento da despesa: 4.4.90.51- Obras e InstalaçõesR\$ 1.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit do exercício anterior e das seguintes reduções orçamentárias:

- 05 – Sec. Saúde e Assistência Social
 - 04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da Saúde
 - Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ..R\$ 1.240,00

- 07 – Sec. Obras e Viação
 - 01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação
 - Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – pes. Civil ..R\$ 3.500,00

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurado em balanço, proveniente do recurso do ASPSR\$ 6.921,74






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 6 de junho de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

